



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 016/2019, CUJO ESCOPO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CEMEIS DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA RELEECUN SERVIÇOS EIRELI EPP.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre, n.º 2.525, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **RELEECUN SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.538.799/0001-50, e Inscrição Estadual n.º 20287864-3, estabelecida a rua Maxaranguapé, n.º 680, bairro Tirol, cidade de Natal RN, neste ato representada pela Senhora. **BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ**, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 2333839 e CPF/MF n.º 009.445.754-98, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fulcro nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, firmar o presente termo de rescisão tendo em vista os termos do Contrato n.º 016/2019 e da **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Resolve da melhor forma de direito, rescindir unilateral a partir da data de assinatura do presente Termo, o **CONTRATO N.º 016/2019**, celebrado em 11 de janeiro de 2019, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CEMEIS DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO**”, de acordo com o que determina os artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, anulando o saldo remanescente de R\$ 107.906,69 (cento e sete mil novecentos e seis reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. Esta rescisão fundamenta-se nos artigos 78 e 79, inciso I, da Lei 8.666/93, parecer jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS TERMOS DA PRESENTE RESCISÃO

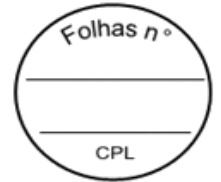
3.1. Diante do presente termo de **rescisão unilateral** declara-se rescindido o Contrato n.º 016/2019 para nada mais reclamar, passando a mais ampla, geral e irrestrita e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Rescisão, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 08 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO
ARI GENEZIO LAFIN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68